

ATA N.º 13/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de julho, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a **Senhora Vice-Presidente, Ana Carmo**, faltou à reunião do Executivo, por motivos de ausência ao serviço. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1- Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de Hasta Pública para alienação do Lote n.º 4, localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

1.2- Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para a realização de apenas uma Reunião de Câmara no decorrer do mês de agosto; -----

1.3- A Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência de espaço público – Jardim dos Bombeiros, bem como apoio logístico, formulado pela Comissão Concelhia do Partido Socialista de Almodôvar; -----

1.4- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulada pela Associação TokaRolar, destinada a apoiar um atleta que irá participar nos Campeonatos do Mundo UCI Grandfondo; -----

1.5- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pelo Clube Columbófilo “Asas de Almodôvar” destinada a apoiar as despesas relativas à pintura da sua sede; -----

1.6- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e de transporte formulado pela Paróquia de Almodôvar com vista à participação no Jubileu da Juventude em Roma; -----

1.7- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulada pela Associação “Fantasias Doces” destinada a apoiar a sua “Festa de Verão”; -----

1.8- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulada pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes destinada a apoiar a sua “Festa de Verão”; -----

1.9- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Associação Juventude Desportiva Rosairense com vista a apoiar a sua “Festa de Verão”; -----

1.10- Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulada pela Associação “Amigos da Telhada” destinados a apoiar a “Festa dos Avós”; -----

1.11- Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens para a aquisição de casacos para o Grupo Coral “Flores do Campo”.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1- Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 12/2025, da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho; -----

2.1.2- Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 (três) Assistentes Operacionais (Recolha de Resíduos - Peseira).-----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a abertura do procedimento de consulta prévia simplificada, com agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de Aquisição da Plataforma de Gestão Urbana, no âmbito do projeto PRR/13487 – PGU SMART M6, bem como a cabimentação da despesa, peças do procedimento pré-contratual, lista de entidades a convidar; nomeação de um técnico para constituição do Júri do Procedimento e designação do Gestor do Contrato. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1- Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da Empreitada para construção de edifício destinado a infraestruturas desportivas com a construção de 2 campos de ténis e 3 de Padel; -----

3.2- Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada para a Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1- Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

4.2- Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 2.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens; -----

4.3- Apreciação e deliberação sobre o pedido de inclusão de candidaturas extemporâneas, formuladas no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens -2.ª fase de 2025; -----

4.4- Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela CERCICOA para isenção do pagamento dos ingressos nas piscinas municipais;-----

4.5- Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL). -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.12 - Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente relativo ao Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar (GIP), celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional;-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição do suplemento remuneratório de turno à equipa de sapadores florestais, no âmbito das ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais.-----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos Serviços Municipais, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 06-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana”;-----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 06-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana”.-----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe **4.2: Onde se lê “4.2 - Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 2.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens” se leia “4.2 - Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 2.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens”.** -----

A Câmara aceitou e em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO ALGARVE - AGRADECIMENTO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de um ofício remetido pela Associação de Ciclismo do Algarve através do qual agradece a disponibilidade e apoio prestado pelo Município de Almodôvar na realização dos Campeonatos Nacionais de Masters.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESISTÊNCIA CANDIDATURA - REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da apresentação de desistência de candidatura com processo MyDoc 2025/650.10.103/14 no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos.

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo ao **Presidente da Câmara** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado**. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 4, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 94/2025, exarada a 01 de julho, bem como a Proposta de Edital e Formulário de Candidatura que deverá instruir as propostas a apresentar pelos interessados na aquisição do Lote n.º 4, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, e que têm por objeto divulgar e regular as condições de alienação do Lote n.º 4 no Loteamento Municipal do Mártir e Santo. --

O **Senhor Presidente** referiu que podem candidatar-se a este procedimento os médicos que se encontrem a exercer funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar e que mantenham um vínculo laboral por um período de cinco anos, ou por período inferior, nos casos em que tal não seja legalmente admissível. Trata-se de uma alienação a título gratuito, mas, no entanto, foi fixado um valor para o lote, em consonância com os anteriores procedimentos no mesmo loteamento, o qual será pago em caso de não cumprimento por facto imputável ao próprio, dentro de um período de 15 anos. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** mencionou que na sua opinião não se trata de uma Hasta Publica mas sim de um processo de apresentação de candidaturas. Percebo esta competição entre municípios que existe sobre captação de médicos, o que é lamentável, deveria de existir uma abertura e conversa para tentar ultrapassar esta situação.-----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura de candidaturas para o procedimento de alienação gratuita (doação) do **Lote n.º 4** localizado no **Loteamento Municipal do Mártir e Santo**, propriedade do Município de Almodôvar, destinado a construção urbana – **habitação unifamiliar**, o qual apresenta a seguinte área, de acordo com a planta de síntese que de seguida se apresenta:-----

n.º	Área do lote	Implantação		Área de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Altura máxima da fachada (m)	Utilização
		Habitação	Alpendre					
04	228,00 m²	118,00 m²	24,00 m²	236,00 m²	1	2	7 m	Habitação unifamiliar

2.º - Que esta alienação seja realizada a título gratuito, revestindo a forma jurídica de doação. No entanto, para os efeitos tidos por convenientes, será tido em consideração o preço base de 80,00 € (oitenta euros) por metro quadrado da Área do Lote, **atribuindo-se assim o valor de 18.240,00 € (dezoito mil, duzentos e quarenta euros);** -----

3.º - Que a alienação do lote supramencionado seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, como os seguintes critérios de avaliação e ponderações: -----

Crítérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
Idade do Proponente	Entre os 18 e os 30 anos, inclusive	4
	Entre os 31 e os 41 anos, inclusive	3
	Entre os 42 e os 51 anos, inclusive	2
	Mais de 52 anos	1
Dependentes a cargo do Agregado Familiar	Igual ou superior a 3 dependentes	4
	Dois dependentes	3
	Um dependente	2
	Sem dependentes	1
Titularidade de Habitação	Sem habitação própria	5
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna condições de habitabilidade	3
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis	1
Domicílio na área do Concelho	Mais de sete anos	5
	Entre dois e sete anos, inclusive	3
	Um ano	1
Máximo de Pontos a atribuir		18

4.º - Que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **pessoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos, conforme Artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar: -----

a) Exercer funções de médico de **Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar;** -----

b) Manutenção de vínculo laboral **por um período de cinco anos**, ou por período inferior, nos casos em que tal não seja legalmente admissível; -----

c) Disponibilidade para cumprir um **horário de trabalho a tempo inteiro;** -----

5.º - Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **08 de agosto de 2025;** -----

6.º - Que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Lote n.º 4 do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **18 de agosto de 2025** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

7.º - Que a adjudicação seja efetuada **ao Proponente cuja Proposta obtenha a maior pontuação;** -----

8.º - Que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados nos termos previstos na Proposta n.º 94/2025; -----

9.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento nos termos previstos na Proposta n.º 94/2025;-----

10.º - **Aprovar** a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre o Proponente/Adquirente do Lote n.º 4 do Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

11.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 90/2025 exarada a 27 de junho, que tem como objeto suprimir as Reuniões de Câmara previstas para o mês de agosto de 2025, propondo a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, a realizar no dia 20 de agosto, de carácter público atendendo ao considerável decréscimo na quantidade de assuntos a submeter à apreciação e deliberação do Órgão, durante o mês em causa.-----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto**, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2025, ficando agendada uma única reunião para o dia **20 de agosto de 2025**, sendo esta pública; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – JARDIM DOS BOMBEIROS, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA COMISSÃO CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o pedido formulado pela Comissão Política do Concelho de Almodôvar do Partido Socialista, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, através do qual solicita a cedência de espaço público – estacionamento do Jardim dos Bombeiros e respetivo apoio logístico identificado, para a apresentação pública dos candidatos aos Órgãos Autárquicos, a realizar no dia 11 de julho, pelas 18:00 horas.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que concorda com a cedência de espaço para este tipo de ações partidárias, afinal os partidos políticos são a essência do sistema democrático, bem como algum apoio de equipamentos, mas nunca trabalho efetuado pelos trabalhadores do Município. Todos os trabalhos de montagem e desmontagem dos equipamentos bem como limpeza dos recintos devem ser efetuados pelos aparelhos partidários (militantes e simpatizantes).-----

O **Senhor Presidente** concordou com o Vereador e salientou que apenas existe a cedência do equipamento e do espaço público, seja a que força política for. -----

A Câmara Municipal **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a cedência do espaço público – Estacionamento do Jardim dos Bombeiros bem como o respetivo apoio logístico solicitado** para a apresentação pública dos candidatos aos Órgãos Autárquicos pela Comissão Política Concelhia de

Almodôvar, a realizar no dia 11 de julho, pelas 18:00 horas. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO TOKAROLAR, DESTINADA A APOIAR UM ATLETA QUE IRÁ PARTICIPAR NOS CAMPEONATOS DO MUNDO UCI GRANDFONDO:-----

A Câmara deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO CLUBE COLUMBÓFILO “ASAS DE ALMODÔVAR” DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS RELATIVAS À PINTURA DA SUA SEDE:-----

O Senhor Presidente apresentou o pedido formulado pelo Clube Columbófilo “Asas de Almodôvar” a solicitar apoio para melhoramentos na pintura exterior e interior da sua sede bem como a substituição de telhado, portas e janelas. -----

O Senhor Presidente referiu que se ponderou uma compartição financeira, mas como dispomos de recursos humanos capazes e com disponibilidade, sendo o espaço nosso, encontrando-se cedido ao clube, proponho que esta pintura seja efetuada pelos recursos humanos da autarquia ou através de atribuição de tintas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar que a pintura da sede do Clube Columbófilo “Asas de Almodôvar” seja efetuada pelos recursos humanos próprios da autarquia ou, em caso de indisponibilidade, mediante a **atribuição de bens materiais para o efeito;**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPORTE FORMULADO PELA PARÓQUIA DE ALMODÔVAR COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NO JUBILEU DA JUVENTUDE EM ROMA:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Paróquia de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 97/2025, exarada em 01 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma compartição financeira, a título extraordinário, no montante de €100,00, destinada a fazer face a despesas com a aquisição de merchandising alusivo ao Jubileu da Juventude em Roma, bem como o apoio logístico, nomeadamente, transporte de ida para o Aeroporto de Lisboa, no dia 27 de julho, e regresso a Almodôvar no dia 03 de agosto. --

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma compartição financeira extraordinária no montante de €100,00 (cem euros), a transferir para a Paróquia de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas com a aquisição de merchandising alusivo ao Jubileu da Juventude em Roma; -----

2.º - Aprovar o apoio logístico solicitado, designadamente, o transporte de Lisboa-Almodôvar e vice-versa, nos termos expostos na **Proposta n.º 97/2025;**-----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente compartição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 94105; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO “FANTASIAS DOCES” DESTINADA A APOIAR A SUA “FESTA DE VERÃO”: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Presidente**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Vereador João Pereira** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação “*Fantasia Doces*”, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, tendo propondo a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, bem como apoio logístico de vária ordem, nomeadamente, 30 mesas, 60 bancos, 40 cadeiras, 5 tendas, quadro de luz, caixote do lixo e luzes, com vista à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “*Fantasia Doces*”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias **18, 19 e 20** de julho de 2025, bem como o **apoio logístico solicitado**; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **50339**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADA PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES DESTINADA A APOIAR A SUA “FESTA DE VERÃO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, acompanhado da Proposta n.º 91/2025, exarada em 01 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, bem como apoio logístico de vária ordem, nomeadamente, 20 mesas, 40 bancos e 2 tendas, com vista à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias **14, 15 e 16 de agosto de 2025**, bem como o **apoio logístico solicitado**; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **50427**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE COM VISTA A APOIAR A SUA “FESTA DE VERÃO”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Juventude Desportiva Rosairense, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, tendo propondo a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, bem como apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, aumento de ligação de quadro de eletricidade, mesas e bancos, 35 baías de segurança, 6 separados de rede, contentores de lixo e rede verde, com vista à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Juventude Desportiva Rosairense com destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da festa de Verão, que terá lugar nos dias 1,2 e 3 de agosto de 2025 bem como o **apoio logístico solicitado**; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 50426; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA TELHADA” DESTINADOS A APOIAR A “FESTA DOS AVÓS”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação “Amigos da Telhada”, acompanhado da Proposta n.º 93/2025, exarada em 01 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, bem como apoio logístico de várias ordens, nomeadamente 3 tendas, 5 mesas e respetivos bancos, com vista à realização da Festa dos Avós que terá lugar no dia 26 de julho de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Amigos da Telhada”, a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da **Festa dos Avós** que terá lugar **no dia 26 de julho de 2025**, bem como o **apoio logístico solicitado**; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 94090; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - OFERTA DE BENS PARA A AQUISIÇÃO DE CASACOS PARA O GRUPO CORAL “FLORES DO CAMPO”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Grupo Coral Flores do Campo, acompanhado da Proposta n.º 99/2025, exarada em 01 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual

propõe a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €400,00, (quatrocentos euros), para a respetiva aquisição de casacos. -----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €400,00, (quatrocentos euros), necessários à aquisição de casacos, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e **compromisso n.º 50351;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO AO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE ALMODÔVAR (GIP), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 17907/2025, exarada pelo Gabinete Jurídico a qual apresenta uma Minuta de **Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar** celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o qual tem por objeto a contratualização de objetivos, para o período compreendido entre 01 de julho de 2025 e 31 de dezembro 2025, o qual foi remetido a este Município via correio eletrónico no dia 30 de junho de 2025 a fim de serem efetuadas as diligências necessárias. -----

Em face da urgência demonstrada no pedido remetido pelo **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, a Minuta de Aditamento Contrato de Objetivos foi devidamente aprovada, por Despacho da Sra. Vice-presidente, e posteriormente submetida à ratificação pelo Órgão Executivo.-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho da Senhora Vice-Presidente** e, desta forma: -----

1.º - Aprovou a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional; -----

2.º - Aprovou que sejam conferidos os poderes necessários à **Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal**, tendo em vista a outorga do referido Aditamento; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - ATA N.º 12/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou aprovar a ata n.º 12/2025, de 18 de junho** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 3 (TRÊS) ASSISTENTES OPERACIONAIS (RECOLHA DE RESÍDUOS - PESEIRA):-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 92/2025 exarada em 01 de julho, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram a necessidade de desencadear este procedimento. -----

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos, afigura-se imprescindível desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (recolha de resíduos - peseira) com afetação à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes. -----

A Proposta e os documentos anexos inumerados na presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de três (3) assistentes operacionais (recolha de resíduos - peseira) por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 29 de janeiro de 2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 17538, elaborada pelo Técnico Superior, Gabriel Ramos, afeto Gabinete de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, bem como a informação n.º 17538, elaborada pela Secção de Recursos Humanos, que recai sobre a matéria, relativas à atribuição de suplemento remuneratório de turno devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pelos Sapadores Florestais. O período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios vigorará de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, não obstante a possibilidade de prolongamento desse período, que, em caso, será devidamente publicado em Diário da República. -----

Analisado o assunto, a **Câmara**, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pela Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais, **1 de julho a 30 de setembro de 2025**, nos mesmos valores percentuais atribuídos em anos anteriores; -----

2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais, devidamente publicado no Diário da República; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia um de julho de mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.495.924,44** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro euros e quarente e quatro centavos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€620.494,23** (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e três centavos) perfazendo, assim, um total no valor de **€6.116.418,67** (seis milhões, cento e dezasseis mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e sete centavos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA, COM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO URBANA, NO ÂMBITO DO PROJETO PRR/13487 – PGU SMART M6, BEM COMO A CABIMENTAÇÃO DA DESPESA, PEÇAS DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, LISTA DE ENTIDADES A CONVIDAR, NOMEAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 14138, elaborada pela Técnica Superior, Jâmbria Machado, afeta ao Grupo de Trabalho – Candidaturas, cujo teor se transcreve: -----

“ASSUNTO: PRR - Plataforma de Gestão Urbana SMART M6 -----
Aquisição de serviços de implementação de Plataforma de Gestão Urbana para agrupamento de entidades adjudicantes – abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada -----

Informação: -----

1. O Município de Almodôvar integra a **parceria SMART M6** constituída para a implementação do projeto PRR n.º 13487 **“Plataforma de Gestão Urbana”**, que integra 6 (seis) municípios (Almada, Almodôvar, Aljustrel, Barreiro, Ferreira do Alentejo e Mértola). -----

2. A candidatura aprovada pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no dia 02/02/2025, tem como objetivo implementar uma **Plataforma de Gestão Urbana comum e integrada**, para otimizar os serviços públicos dos seis municípios parceiros, que deve centralizar a recolha e análise de dados de diversos sistemas, promovendo uma gestão urbana mais eficiente e inteligente. -----

3. O **valor do investimento candidatado** é de €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros), correspondente ao incentivo aprovado de €1.199.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil euros), que inclui a aquisição de uma Plataforma de Gestão Urbana (PGU) e de 26 (vinte e seis) verticais, bem como a aquisição de rede de sensores para gestão territorial. -----

4. O **Termo de aceitação** foi assinado pela entidade líder – Município de Almada - no dia 19 de maio de 2025. -----

5. A Câmara Municipal na sua reunião de 21/05/2025 aprovou o **Contrato de Consórcio** interno, conforme proposta apresentada. -----

6. Os municípios pretendem lançar de imediato a **Consulta Prévia Simplificada para aquisição da Plataforma de Gestão Urbana comum**, no valor previsto em candidatura de 215.000,00 euros.

7. As GOP para 2025 e anos seguintes dispõem de rubrica para **cabimentação da despesa** com a aquisição da PGU, a assumir pelo Município de Almodôvar, no âmbito da operação com dotação suficiente e já cabimentada para o procedimento em epígrafe: -----

- a) Projeto 2025/111-25/2 – PGU - Plataforma de Gestão Urbana -----
b) Rubrica 070108 - Software informático - Plataforma de Gestão urbana com verba de 14.760 euros em 2025. -----
8. O valor do procedimento, relativo a cada município é de 40.000 euros, sendo competência do Presidente da Câmara respetiva a autorização da despesa e abertura do procedimento. -----
9. Os municípios podem agrupar-se com vista à formação do contrato cuja execução é do interesse comum de todos, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 39º do CCP. -----
10. Os parceiros devem designar qual deles se constitui como o **representante do agrupamento** para efeitos de condução do procedimento de contratação (n.º 2 do artigo 39º do CCP) e o consorcio definiu como líder o Município de Almada. -----
11. A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes dos 6 parceiros (n.º 3 do artigo 39º do CCP). -----
12. A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual aprovou medidas especiais de contratação e altera o CCP, em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, nomeadamente a possibilidade de iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada, com convite a pelo menos 5 entidades, via plataforma eletrónica, quando o valor do procedimento for inferior a 221.000 euros (alínea c) do artigo 474 do CCP, em articulação com a alínea b) do artigo 2º da Lei n.º 30/2021. -----
13. Propõe-se a abertura do procedimento de consulta prévia simplificada, nos termos da alínea b), do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio – Medidas Especiais de Contratação Pública (Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus), para efeitos de aquisição da plataforma de gestão urbana, **convidando as seguintes entidades:** -----
- a) Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.A. (501941231) -----
b) FBCPS - Business Consulting and Professional Services, Lda (510174132) [FocsBC] -----
c) Intergraph (Portugal) – Sistemas de Computação Gráfica, S.A (502 679 468) [Hexagon] -----
d) NOS Comunicações SA (502604751) [NOS+Bright] -----
e) PH Informática e Microsistemas S.A. (502413603) -----
14. No respeito pelo estipulado no artigo 10.º da referida lei, o presente procedimento deve tramitar obrigatoriamente através de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, neste caso, o Município de Almada representante do agrupamento de entidades adjudicantes -----
15. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a entidade adjudicante fica dispensada dos deveres de fundamentar a decisão de não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, e da fixação do preço base, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do mesmo Código. -----
16. O preço base do procedimento deve ser fixado nos 215.000 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e que teve em conta os preços praticados no mercado em processos similares e constante da candidatura aprovada. -----
17. Conforme estipulado no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade líder solicita a designação de um elemento para o Júri responsável pela condução dos procedimentos para a formação de contrato, bem como a designação de um Gestor de contrato por Município. -----
18. A entidade líder, Município de Almada, responsável pela coordenação geral do projeto, remete para aprovação as peças do procedimento, elaboradas pela parceria, tendo em consideração as especificações definidas no Aviso de Candidatura e os compromissos assumidos pela parceria. -----
- Proposta de decisão:** -----
Face ao exposto, **remete-se à apreciação e deliberação superior:** -----
- a) a abertura do procedimento de consulta prévia simplificada, nos termos expostos, para efeitos de Aquisição da Plataforma de Gestão Urbana, no âmbito do projeto PRR/13487 – PGU SMART M6; -
b) a cabimentação da despesa para 2025; -----
c) o compromisso da despesa para anos seguintes; -----
d) as peças do procedimento pré-contratual, concretamente o Caderno de Encargos e o Convite;
e) a lista de entidades a convidar; -----
f) a nomeação de um técnico do Município de Almodôvar para constituição do Júri do Procedimento, bem como -----
g) a designação do Gestor do Contrato. “-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a abertura do procedimento de consulta prévia simplificada, com agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de Aquisição da Plataforma de Gestão Urbana, no âmbito do projeto PRR/13487 – PGU SMART M6; -----

2.º - Aprovar o preço base de 215.000,00 € (duzentos e quinze mil euros); -----

3.º - Aprovar que despesa inerente ao Município de Almodôvar não deverá exceder 49.200,00 € (IVA incluído) sendo que é a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 14.760,00 €, na 070108 Software informático, GOP 1 1,1 2025/111 Ac.25/2 PGU_software informático, com o número sequencial 50313 e o restante no ano seguinte; -----

4.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Caderno de Encargos e Convite**; -----

5.º - Aprovar que seja efetuado convite às seguintes entidades: -----

a) Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.A. (501941231) -----

b) FBCPS - Business Consulting and Professional Services, Lda (510174132) [FocsBC] -----

c) Intergraph (Portugal) – Sistemas de Computação Gráfica, S.A (502 679 468) [Hexagon] -----

d) NOS Comunicações SA (502604751) [NOS+Bright] -----

e) PH Informática e Microsistemas S.A. (502413603) -----

6.º - Designar o Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação José Gonçalo Monteiro Colaço como elemento para **constituição do júri responsável pela condução do procedimento** bem como **Gestor de Contrato** pelo Município de Almodôvar; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS COM A CONSTRUÇÃO DE 2 CAMPOS DE TÊNIS E 3 DE PADEL: -----

A Câmara deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

3.2 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA PARA A ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 18098, elaborada a 02 de julho de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: Início de procedimento para lançamento da empreitada de obras públicas para “Construção de Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires” - Concurso Público Internacional

Da informação n.º 7199 de 28/02/2025, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT à reunião ordinária de Câmara de 05 de Março de 2025, “A intervenção submetida a aprovação visa realizar um loteamento para instalação de empresas numa área de acolhimento empresarial de Gomes Aires, no concelho de Almodôvar.”, “A área de intervenção onde se vai implantar área de acolhimento empresarial de Gomes Aires apresenta um total de 64.985,00 m2 e localiza-se a Este da localidade de Gomes Aires e confina com estrada nacional EN393, junto ao nó de acesso à autoestrada A2.”, “O projeto de execução tem uma componente importante ao nível de dos critérios ambientais e sustentáveis, garantindo e fomentando a incorporação em obra dos produtos sobranes provenientes das movimentações de terras e das demolições das estruturas existentes, aproveitamento da drenagem das águas superficiais para regas dos espaços verdes ou outros tipos de utilizações e iluminação pública sustentável com utilização de painéis fotovoltaicos para a alimentação de energia.”, “O novo valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada é de 5.713.529,44 € (cinco milhões setecentos e treze mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e

quatro cêntimos), acrescido de iva à taxa em vigor (6%), de acordo com a estimativa orçamental proposta que consta no projeto de execução já revisto. O projeto de execução na especialidade de Infraestruturas de Telecomunicações Públicas sofreu algumas alterações, tendo sido acrescentada a instalação da rede de fibra ótica ao loteamento...”, “Esta alteração ou incremento de instalação da rede de fibra ótica resultou num aumento significativo do valor da estimativa orçamental inicial, passando de 5.663.929,44 € para os 5.713.529,44 €. Posto isto, o presente projeto obedece aos critérios estabelecidos no programa de financiamento do PRR com intuito de fomentar as políticas de autossuficiência energética e ambiental.”, “O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de 600 dias, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do loteamento e à sua localização, estando num acesso à autoestrada A2 e na entrada principal de Gomes Aires. Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (600 dias), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada.”, “Apresenta-se em anexo o relatório final da revisão de projeto do projeto de execução das Infraestruturas Gerais da Área Industrial de Gomes Aires – Almodôvar com a menção aprovado, estando em condições técnicas para poder ser lançado para concurso público, tendo sido devidamente analisado tecnicamente pela equipa autora do projeto e pelos serviços técnicos do Município. O projeto de execução já revisto encontra-se em condições de ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 05 de março de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”, resultou a deliberação, da parte da Câmara municipal, de “Aprovar a nova retificação ao projeto de execução e a estimativa orçamental da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires”, referente ao incremento da rede de fibra ótica no projeto de instalações de telecomunicações públicas, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 7291, prestada pelos serviços;”, “Aprovar o novo valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada é de 5.713.529,44 € (cinco milhões setecentos e treze mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de iva à taxa em vigor (6%), de acordo com a estimativa orçamental proposta que consta no projeto de execução já revisto;”, “Aprovar que o prazo de execução da presente empreitada seja de 600 dias, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 7199 dos serviços.” -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

A **decisão de contratar** para a Empreitada de Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;

A **não adjudicação** por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar com a fundamentação em anexo; -----

O **preço base 5.713.529,44 € (cinco milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos)**, de acordo com as peças que constituem o projeto de execução, medições e estimativa orçamental; -----

O **prazo de execução de 600 dias**, de acordo com o já aprovado na reunião ordinária de 5 de Março de 2025; -----

A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **6.056.341,21 €**, sendo que a verba afeta ao **Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 424.000,00 €**, na **Classificação económica 07010413- Outros, projeto 2018/350-3-1 Acolhimento Empresarial-Empreitada, com o número sequencial 50352, e o restante em anos seguintes**. -----

O **tipo de procedimento** a adotar será **concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial União Europeia** de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----

O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar; -----

Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, por indicação do chefe da DOSUGT, de 28/06/2025, o seguinte júri: -----

1.º Membro efetivo – Rita Alexandre, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Manuel Campos; -----

3.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente – Laura Guerreiro; -----

2.º Membro Suplente – Luís Godinho. -----
Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----
Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e a 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, a 3.ª, 4.ª, 6.ª, 9.ª e a 10.ª, Subcategorias da 4.ª Categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito; -----
Código CPV 45111290-7 Obras de infraestrutura para urbanização de terrenos; -----
Fórmula de Revisão de Preços: F09 - Arranjos Exteriores; -----
Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais – 15%; Escavação e movimentação de terras – 40%; Pavimentação – 10%; Instalações elétricas – 25%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Paisagismo – 6%. -----
As **peças do procedimento**, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----
Caderno de Encargos; -----
Programa do Procedimento;” -----

O **Senhor Presidente** referiu que tomou a decisão de efetuar um arredondamento da proposta de preço base para 5 milhões e 800 mil euros por forma a tentar promover uma maior procura de mercado para a concretização desta obra, tendo em conta a importância económica deste projeto para o concelho e o facto de anteriores procedimentos terem ficarem desertos, bem como o facto de o projeto estar aprovado para financiamento na ITI da CIMBAL, e considerando ainda a fraca execução geral e os prazos de 2030. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que estamos a pensar que vamos ter mais financiamento, mas podemos não vir a ter, não existe uma certeza de reforço da verba estipulada para a autarquia. O esforço financeiro para o município desta obra são quase 5 milhões de euros o que acaba com a possibilidade de concretização de outras obras. O estudo de viabilidade económica reporta um valor a rondar os 6 milhões de euros pelo que não estou a ver qual a discrepância de valores.

No entanto, a questão mais importante a aferir relaciona-se com a possibilidade de lançar o processo concursal este ano, por vários motivos. Um tem a ver com o processo em si, o preço das infraestruturas é muito elevado e acho que a localização, ao pé do nó da autoestrada, não é razão suficiente para um investimento deste valor comparado com as áreas disponíveis para construção dos lotes. -----

Em termos de financiamento, a garantia que temos é de cerca de 1,3 milhão de euros, logo a autarquia tem de disponibilizar nos 600 dias de execução da empreitada, 4 milhões e meio, cerca de 2 milhões por ano. Com estes valores a Câmara Municipal quebra financeiramente nestes 2 anos. Isto é uma componente de risco elevado, é um procedimento que se pode tornar lesivo para o município e um desastre. O que ainda pode acontecer para salvar isto é que o procedimento até pode ficar deserto, lança se novo concurso e ao invés de levar 600 dias, leva 1000 dias e o custo do investimento da autarquia já se vai diluindo por mais tempo. -----

O **Senhor Presidente** referiu que acha que o Senhor Vereador está a ser pessimista. Existe reprogramação de ITI ao longo dos anos, a execução geral está uma miséria em todo o país e poderá existir uma repartição de valores a quem efetivamente mostrar que está a executar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** propôs que o Senhor Presidente deixe esta decisão para o próximo Executivo da autarquia, que iniciará em outubro. -----

Neste momento, não vou inviabilizar o lançamento deste projeto pois estou-me a basear no facto de, sem qualquer prejuízo pra Câmara, o próximo Executivo puder

realizar uma nova análise e decidir o que fazer, pois nessa altura este procedimento ainda não estará totalmente fechado. -----

Após a devida análise e ponderação, foi colocado à consideração o **aumento do preço base para 5 milhões e 900 mil euros**, tendo em conta as dificuldades do mercado e de modo a compensar eventuais subidas de preços entre o último ajuste e a data de lançamento do concurso, **não tendo sido colocado nenhuma objeção.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a “*Empreitada de Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires*”; -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar conforme proposto na fundamentação em anexo à informação n.º **18098** prestada pelos serviços; -----

3.º - Aprovar o preço base de 5.900.00,00 € (cinco milhões e novecentos mil euros); -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 600 dias; -----

5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 6.254.000,00€, sendo que é a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 424.000,00 €, na Classificação económica 07010413- Outros, projeto 2018/350-3-1 Acolhimento Empresarial-Empreitada, com o número sequencial 50352, **e o restante em anos seguintes;** -----

6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial União Europeia de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

7.º - Que o Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, **determinado pela modalidade de Multifator,** de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar; -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, **a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º **18098** prestada pelos serviços; -----

9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e a 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, a 3.ª, 4.ª, 6.ª, 9.ª e a 10.ª, Subcategorias da 4.ª Categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito; -----

Código CPV 45111290-7 Obras de infraestrutura para urbanização de terrenos; ---

Fórmula de Revisão de Preços: F09 - Arranjos Exteriores; -----

Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais – 15%; Escavação e movimentação de terras – 40%; Pavimentação – 10%; Instalações elétricas – 25%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Paisagismo – 6%. -----

10.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Caderno de Encargos e Programa do Procedimento;** -----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 06-E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA: -----

O Senhor Presidente introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 17536, exarada em 26 de junho de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de câmara de 16/04/2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica utilizada pelo município (vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia 13/06/2025, pelas 10h00m. -----

Após abertura das propostas verificou-se a receção de apenas uma proposta, apresentada pela empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA (342.319,86 €) pelo que, em conformidade com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual remete para o artigo 125.º do CCP, não havendo lugar as fases de audiência previa, nem a elaboração dos relatórios preliminar e final, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Analisada a única proposta apresentada, da empresa PIECESCONCEPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA, verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados e esta em condições de ser aceite. -----

Assim, propõe-se que a empreitada de REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA SEMBLANA seja adjudicada a empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA pela quantia de 342.319,86 € acrescida do IVA a taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 270 dias. -----

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser inferior a 500.000,00 €, não é exigível a prestação da caução. Ainda assim, e de acordo com o previsto na cláusula 37ª do caderno de encargos, proceder-se-á a retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º1 do artigo 353.º do CCP. -----

Submete-se à consideração superior a presente proposta -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz). -----

Nos termos do n.º2 do ad.º 77.º do CCP, o adjudicatário devesse apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo: -----

Proposta apresentada pelo concorrente PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a empreitada de “Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana” seja adjudicada à empresa PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA;-----

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 342.319,86 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de 270 dias, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, notificação da decisão de adjudicação, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz);-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.4 – MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 06-E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA:-----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 17863, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação da Extensão de Saúde da localidade da Semblana**, cujo adjudicatário é a empresa **PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA** e, com um valor de contrato de **€342.319,86**, (IVA não incluído), que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.** -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o **Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução** da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

13.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as candidaturas com o **Cartão n.º 1708 e Cartão n.º 1644**, devidamente acompanhada de Declaração Médica que atesta existência de doença crónica. ---

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do plafond anual para €360,00, das candidaturas com o **Cartão n.º 1708 e n.º 1644**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços. -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, DA 2.ª FASE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 16 de junho de 2025, bem como a Lista de Classificação Definitiva, relativa à seleção de jovens, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 2.ª fase - 2025, com vista ao preenchimento das vagas.

Mais aclarou, que de acordo com o definido no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o júri procedeu a seleção dos candidatos admitidos através da aplicação dos critérios constantes do Regulamento, designadamente a entrevista de seleção. -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho da Senhora Vice-Presidente** e, desta forma: -----

1.º - **Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas;**-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.3 - INCLUSÃO DE CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS, FORMULADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2.ª FASE DE 2025:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a ata n.º 2 do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 26 de junho de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 2.ª fase - 2025, na qual apresenta duas candidaturas extemporâneas e a respetiva alegação efetuada pelos candidatos.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Deferir as inscrições extemporâneas efetuada no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase - 2025 do Programa, entregues fora do prazo de candidaturas, nos termos e com os fundamentos na ata do Júri do procedimento; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - PEDIDO FORMULADO PELA CERCICOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela CERCICOA, acompanhado da Proposta n.º 98/2025, exarada em 01 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a Isenção do Pagamento de entradas nas Piscinas Municipais, aos utentes da CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) para 8 utentes e 3 acompanhantes, duas manhãs por semana, preferencialmente às quinta-feira ou sextas-feiras, durante o mês de julho e metade do mês de agosto. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Autorizar o acesso às Piscinas Municipais, para 8 utentes do CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) e 3 acompanhantes, durante duas manhãs por semana, preferencialmente às quintas-feiras ou sextas-feiras, **durante o mês de julho e metade do mês de agosto;** -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pelas entradas nas Piscinas Municipais**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.5 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL):-----

O **Senhor Presidente** apresentou as **informações n.º 16785, n.º 17441 e n.º 17444**, redigidas pelo Equipa Coordenadora do ATL 2025, na qual são elencados 11 candidatos que efetuaram as inscrições fora do prazo e que apresentam valores em dívida na área da Educação e 11 candidatos que efetuaram as inscrições dentro do prazo, mas que excede a capacidade máxima de crianças previsto para o turno em questão. -----

Prosseguindo, solicitou que o executivo autorize excecionalmente a aceitação destas inscrições para frequentar o ATL 2025, tendo em consideração às necessidades socio económicas presentes e a ausência de uma outra resposta para a ocupação do período de

férias enquanto os pais se encontram a trabalhar, bem como as justificações apresentadas. -----

Propôs ainda que as candidaturas entregues fora de prazo sejam igualmente aceites, conforme a manifesta capacidade dos serviços, seja em Almodôvar ou nos espaços ATL das aldeias. -----

Analísado o pedido a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Deferir, excecionalmente, e tendo em consideração a fundamentação apresentada, as inscrições identificadas na informação n.º 17441 e n.º 17444 prestadas pela Equipa Coordenadora do ATL 2025; -----

2.º - Deferir, excecionalmente, e em caso de manifesta capacidade do serviço, as inscrições identificadas na informação n.º 16785 prestada pela Equipa Coordenadora do ATL 2025; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e vinte minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----